



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Estado do Paraná

*tribuna norte*

FUNICADO

LEI Nº 096/96

*12 07 96*

*pag. 5*

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-33.000,00 (trinta e três mil reais), para suprir a dotação abaixo:

- 0300 - DIVISÃO DE SECRETARIA
- 0301 - Secretaria
- 0301 - 03070212.003 - Serviço de Administração Geral
- 4.2.1.0.00 - Aquisição de imóveis.....R\$-33.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito de que trata o artigo serão cancelados parcialmente das dotações abaixo:

- 0500 - DIVISÃO DE OBRAS, EST. MUNIC. VIAÇÃO
- 0502 - Seção de Obras
- 0502 - 03070212.012 - Manutenção da Seção
- 3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores...R\$- 1.500,00
  
- 0600 - DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL
- 0601 - Seção de Saúde e Serviço Social
- 0601 - 13754282.017 - Assist.Med. Hops. e Odont.
- 3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores...R\$- 13.500,00

*8*



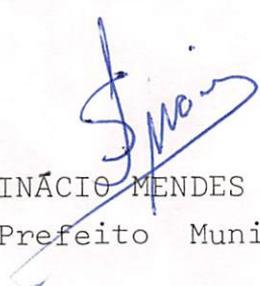
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Estado do Paraná

0700 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
0701 - Seção de Ensino Fundamental e Cultura  
0701 - 08421882.024 - Manut. do Ens. Fundamental  
3.1.9.2 - Despesas Exerc. Anterior.....R\$- 18.000,00  
TOTAL.....R\$-33.000,00

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, sendo afixada no quadro de editais desta Prefeitura e publicada no órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 1996.

  
INÁCIO MENDES FILHO  
Prefeito Municipal